



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1584, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre criação de vaga de cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma vaga do cargo de provimento efetivo denominado Operador de Máquinas.

Art. 2º As despesas com a criação da vaga indicada no art. 1º desta Lei são aquelas descritas na estimativa de impacto financeiro e orçamentário do Anexo I desta Lei e serão realizadas à contas das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 04 de julho de 2011.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

| Cargo | Vagas | Salário Mensal | Estimativa Anual |
|------------------------|--------------|-----------------------|-------------------------|
| Operador Máquinas | 01 | R\$ 781,51 | R\$ 12.709,38 |
| <i>Estimativa 2011</i> | | | R\$ 7.413,81 |
| <i>Estimativa 2012</i> | | | R\$ 12.709,38 |
| <i>Estimativa 2013</i> | | | R\$ 12.709,38 |
| <i>Impacto 2011</i> | | | 0,07410% |
| <i>Impacto 2012</i> | | | 0,12100% |
| <i>Impacto 2013</i> | | | 0,11530% |